Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 15 de fevereiro de 2014 - nº 1569 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 18 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal e a Secretaria da Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia **25 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal**, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre, setembro a dezembro de 2013, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.
A área abordada na apresentação temática da referida audiência será o **Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017.**

Atibaia, 05 de fevereiro de 2014.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Conselho Municipal de Saúde
Secretário-Executivo

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 2.443/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/14

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de impressão e cópia, nas instalações da Prefeitura ou outras localidades indicadas por ela, apoiada por sistemas de informação para a gestão e suporte técnico à impressão, bem como os serviços iniciais de implantação e ativação da solução, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 07 de março de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R: São Vicente de Paula, 17, salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. O edital na íntegra está disponível no site: *www.atibaia.sp.gov.br.* Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 38.198/13
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/13

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que fica designado o dia 19 de fevereiro de 2014, às 14h, na Sala de Licitações à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes propostas de preços das licitantes habilitadas à presente licitação: Coagrosol Coop. dos Agropecuaristas Solidários de Itápolis, Cooperativa dos Produtores Rurais entre Serras e Águas, Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra e Cocer Coop. dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Esclarecimento, Rerratificação e Nova Data

PROCESSO Nº 46.405/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de divisória tipo biombo e conexão tubular, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata Nº 036/13, esclarece dúvidas suscitadas por interessada, rerratifica o Edital e redesigna nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 10h do 28 de fevereiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à R: São Vicente de Paula, 17, Salas 03/04, Centro, Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível via internet através do site: *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 12 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 35.413/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Despacho. Considerando a decisão exarada nos autos do processo digital Nº 1000101-85.2014.8.26.0048, mandado de segurança com curso perante a 4.ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, declaro suspenso os efeitos do pregão presencial Nº 099/13 e Ata de Registro de Preços Nº 001/2014 de 06/01/14 firmada com a empresa Brasilidade Comércio, Serviços, Importação Ltda EPP, bem como da Autorização de Fornecimento Nº 330/14 de 29/01/14. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, para as demais providências. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, 12 de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 42.591/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/13

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de operação e manutenção, com fornecimento de material de sinalização de trânsito convencional e eletrônica de monitoramento do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado à empresa ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda, para o item 01, pelo valor unitário de R$ 972,00 o conjunto, item 02 pelo valor unitário de R$ 11,60 a hora, item 03 pelo valor unitário de R$ 37,26 a hora, item 04 pelo valor unitário de R$ 1.821,00 a unidade, item 05 pelo valor unitário de R$ 1.486,00 a unidade, item 06 pelo valor unitário de R$ 245,00 a unidade, item 07 pelo valor unitário de R$ 2.077,30 a unidade, para o item 08 pelo valor unitário de R$1.626,00 a unidade, para o item 09 pelo valor unitário de R$ 26,80 a unidade, para o item 10 pelo valor unitário de R$ 26,50 ao metro linear, para o item 11 pelo valor unitário de R$ 11,16 o metro linear, para o item 12 pelo valor unitário de R$ 16,35 o metro linear, para o item 13 pelo valor unitário de R$ 16,50 o metro linear, para o item 14 pelo valor unitário de R$ 2.080,00 a unidade, para o item 15 pelo valor unitário de R$ 166,00 a unidade, para o item 16 pelo valor unitário de R$ 959,65 a peça, para o

Poder Executivo

item 17 pelo valor unitário de R$ 35.405,00 o conjunto, para o item 18 pelo valor unitário de R$ 1.952,00 a unidade, para o item 19 pelo valor unitário de R$1.004,49 a unidade, para o item 20 pelo valor unitário de R$ 1.684,46 a unidade, para o item 21 pelo valor unitário de R$ 1.967,74 a unidade, para o item 22 pelo valor unitário de R$ 2.622,68 a unidade, para o item 23 pelo valor unitário de R$ 2.291,55 a unidade, para o item 24 pelo valor unitário de R$ 11.630,94 a unidade, para o item 25 pelo valor unitário de R$ 16.157,61 a unidade, para o item 26 pelo valor unitário de R$ 7.932,00 a peça, para o item 27 pelo valor unitário de R$ 8.011,33 a peça, para o item 28 pelo valor unitário de R$ 45,28 a hora, para o item 29 pelo valor unitário de R$ 34,66 a h/h, para o item 30 pelo valor unitário de R$ 31,22 a h/h, para o item 31 pelo valor unitário de R$ 430,29 a unidade, para o item 32 pelo valor unitário de R$ 287,70 a hora, para o item 33 pelo valor unitário de R$ 163,28 a hora, para o item 34 pelo valor unitário de R$ 294,62 a hora, para o item 35 pelo valor unitário de R$ 261,03 a hora, para o item 36 pelo valor unitário de R$ 91,50 o m², para o item 37 pelo valor unitário de R$ 133,36 o m², para o item 38 pelo valor unitário de R$ 45,92 o m², para o item 39 pelo valor unitário de R$ 117,72 o m², para o item 40 pelo valor unitário de R$ 89,60 o m², para o item 41 pelo valor unitário de R$ 25,38 o m², para o item 42 pelo valor unitário de R$ 67,90 o m², para o item 43 pelo valor unitário de R$ 30,99 o metro, para o item 44 pelo valor unitário de R$ 35,52 o metro, para o item 45 pelo valor unitário de R$ 40,00 o metro, para o item 46 pelo valor unitário de R$ 40,90 o metro, para o item 47 pelo valor unitário de R$ 11,45 o metro linear, para o item 48 pelo valor unitário de R$ 4.618,49 o metro, para o item 49 pelo valor unitário de R$ 34,44 a unidade, para o item 50 pelo valor unitário de R$ 1.283,31 a unidade, para o item 51 pelo valor unitário de R$ 280,14 a unidade, para o item 52 pelo valor unitário de R$ 1.192,52 a unidade, para o item 53 pelo valor unitário de R$ 1.865,21 a unidade, para o item 54 pelo valor unitário de R$ 2.191,58 a unidade, para o item 55 pelo valor unitário de R$ 105,54 a unidade, para o item 56 pelo valor unitário de R$ 18,71 a unidade, para o item 57 pelo valor unitário de R$ 312,59 a unidade, para o item 58 pelo valor unitário de R$ 44,65 a unidade, para o item 59 pelo valor unitário de R$ 41,57 a unidade, para o item 60 pelo valor unitário de R$ 2.355,48 a unidade, para o item 61 pelo valor unitário de R$ 4.619,49 a unidade, para o item 62 pelo valor unitário de R$ 5.405,91 a unidade, para o item 63 pelo valor unitário de R$ 4.158,49 a unidade, para o item 64 pelo valor unitário de R$ 3.262,30 a unidade, para o item 65 pelo valor unitário de R$ 96,08 o serviço, para o item 66 pelo valor unitário de R$ 107,72 o serviço, para o item 67 pelo valor unitário de R$ 82,19 o serviço, para o item 68 pelo valor unitário de R$ 97,13 o serviço, para o item 69 pelo valor unitário de R$ 431,26 o serviço, para o item 70 pelo valor unitário de R$ 1.396,86 o serviço, para o item 71 pelo valor unitário de R$ 399,70 o serviço, para o item 72 pelo valor unitário de R$ 258,70 o serviço, para o item 73 pelo valor unitário de R$ 46.301,33 o serviço, para o item 74 pelo valor unitário de R$ 172.660,00 o serviço, para o item 75 pelo valor unitário de R$ 13.557,46 o MS, para o item 76 pelo valor unitário de R$ 1.096,97 o m², para o item 77 pelo valor unitário de R$ 473,00 o m², para o item 78 pelo valor unitário de R$ 573,00 o m², para o item 79 pelo valor unitário de R$ 9.165,00 a peça, para o item 80 pelo valor unitário de R$ 10.166,76 a peça, para o item 81 pelo valor unitário de R$ 50,65 a hora, para o item 82 pelo valor unitário de R$ 313,66 o metro, para o item 83 pelo valor unitário de R$ 296,78 o metro, para o item 84 pelo valor unitário de R$ 352,94 o metro, para o item 85 pelo valor unitário de R$ 313,60 o metro, para o item 86 pelo valor unitário de R$ 378,07 o metro, para o item 87 pelo valor unitário de R$ 44,63 o m², para o item 88 pelo valor unitário de R$ 1.215,18 a unidade, para o item 89 pelo valor unitário de R$ 4.346,43 o conjunto, para o item 90 pelo valor unitário de R$ 332,00 a unidade, para o item 91 pelo valor unitário de R$ 10.110,02 o conjunto e para o item 92 pelo valor unitário de R$ 45,66 a unidade. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 40.768/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de balcão térmico, destinado a distribuição de alimentos tipo self service nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 181/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: TB Dalfre EPP, o lote: 01 (R$ 1.542,40). O lote 02 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 37.146/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/13

Objeto: Contratação de empresa, de engenharia especializada na prestação de serviços de consultoria em planejamento e operação de sistemas de transporte público coletivo para suporte à gestão de transporte público coletivo da Estância de Atibaia, Secretaria de Transporte e Trânsito, por um período de 05 (cinco) meses. Homologação e adjudicação. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, homologo a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e adjudico o objeto licitado à empresa Pait Consultores Engenharia e Arquitetura Ltda que ofertou o valor global de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 12 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 45.176/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/14

Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cartucho de tinta, toner e papel sulfite, destinados ao uso dos Programas do Ministério da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 003/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: TB Dalfre EPP, os lotes: 01 (R$ 31,02) e 02 (R$ 31,59). Rodrigo Tonelotto EPP, o lote: 03 (R$ 105,90). Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME., os lotes: 04 (R$ 40,00), 05 (R$ 40,00), 06 (R$ 105,00), 07 (R$ 104,00) e 08 (R$ 90,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Poder Executivo

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, aos 14 de fevereiro de 2014.

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO Nº 28.671/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha GPL envasado em botijão de 13 e 45 quilos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Notificação. À empresa MH Comércio de Mercadorias Eireli Conforme memorando da Secretaria de Educação, constata-se que a empresa supramencionada está em atraso em relação à entrega da AF (Autorização de Fornecimento) Nº 048/14, cujo objeto trata-se de ventiladores. Considerando que, quando da emissão da mencionada AF, a empresa solicitou prorrogação do prazo de entrega e, que mediante as justificas foi indeferida tal solicitação, haja vista a extrema necessidade por conta do calor excessivo nas escolas. Considerando que mesmo diante de vários contatos com a fornecedora, nenhuma providência foi tomada até a presente data. Considerando ainda que sua inadimplência está causando transtornos a esta Administração; Notificamos V.S.ª para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta que se dará no dia 15/02/2014 (sábado) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e Diário Oficial do Estado, apresente Defesa Prévia acerca dos fatos, bem como efetue a(s) entrega(s) pendente(s), podendo ser aplicada à empresa as sanções previstas no edital do processo e pregão em referência, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 c.c. art. 7º da Lei do Pregão. Sendo-lhe franqueada vista aos autos nesta repartição.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DISPENSA

PROCESSO Nº 45.011/13
DISPENSA Nº 003/14

Ratificação. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para ocorrer despesas com a locação de imóvel situado na Estrada dos Perines, S/N, Boa Vista, Atibaia/SP, destinado ao uso da Casa de Passagem para pessoas em situação de rua e da Residência Inclusiva, por um período de 12 (doze) meses, com início em 17/02/14, destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme disposições contidas no processo Nº 45.011/13 e de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor do Sr. Masahiro Hamasuna, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 24.329/10. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/11. 8º Termo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 303/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: CTIS Tecnologia S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo. Valor Total: R$ 173.622,64. Vigência: 02 meses. Assinatura: 30/12/13.

PROCESSO Nº 1.923/03. 11º Termo de aditamento ao contrato de locação Nº 021/03. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Kelly Regina Oliveira Higashi. Objeto: Alteração do locador para João Hiroshi Yoshida. Assinatura: 15/01/14.

PROCESSO Nº 28.986/11. DISPENSA Nº 011/11. 4º Termo de prorrogação de prazo ao contrato de locação Nº 257/11. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: José Roberto Pasquerele Penteado. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor Total: R$ 2.746,51. Vigência: 01 mês. Assinatura: 17/01/14.

PROCESSO Nº 26.907/13. 1º Termo de aditamento ao termo de contrato administrativo Nº 072/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Maqlab, Assessoria Comércio de Reagentes Ltda. EPP. Objeto: Alteração de endereço da empresa. Assinatura: 22/01/14.

PROCESSO Nº 41.310/13. DISPENSA Nº 002/14. Termo De Contrato Administrativo N° 002/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Contratação do SENAI para administração de cursos de Chocolateiro e Salgadeiro, com fornecimento de certificação, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Valor Total: R$ 9.100,00. Vigência: 10/02/14 a 27/04/14. Assinatura: 20/01/14.

PROCESSO Nº 37.436/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/13. Termo de contrato administrativo Nº 004/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Amed Manutenção e Venda de Equipamentos Médicos e Laboratoriais Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com a devida documentação, de acordo com a legislação atual, para os equipamentos do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 8.280,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29/01/14.

PROCESSO Nº 19.507/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/11. 3º Termo de aditamento ao contrato administrativo Nº 048/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Maqlab, Assessoria Comércio de Reagentes Ltda. EPP. Objeto: Alteração de endereço da empresa. Assinatura: 31/01/14.

PROCESSO Nº 03.317/14. INEXIGIBILIDADE Nº 002/14. Termo de contrato administrativo Nº 007/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Viação Atibaia São Paulo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passe escolar, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no 1º semestre do ano letivo de 2014. Valor Total: R$ 1.877.773,20. Assinatura: 03/02/14.

PROCESSO Nº 30.982/09. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/11. 2º Termo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 028/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Congresil Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 04 meses. Assinatura: 05/02/14.

PROCESSO Nº 44.273/11. TOMADA DE PREÇOS Nº 031/12. Termo de rescisão amigável ao termo de contrato administrativo Nº 003/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Congresil Engenharia Ltda. Objeto: Rescisão Amigável. Assinatura: 05/02/14.

PROCESSO Nº 44.656/13. Termo De Contrato Administrativo Nº 007/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Yago Henrique Souza Pereira ME. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reparos estruturais na EMEF Professora Maria José Cintra dos Santos, localizada na Rua João Neto, 400, Jardim Maracanã, Atibaia/SP. Valor Total: R$ 5.991,30. Vigência: 02 meses. Assinatura: 06/02/14.

PROCESSO Nº 43.249/13. PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/13. Termo de contrato administrativo Nº 008/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: TGP Soluções Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema de consulta à Legislação Municipal, compilação de modo informatizado das Leis Municipais, manutenção e atualização, por um período de 12 (doze) meses, destinada ao uso da Secretaria de Governo. Valor Total: R$ 284.499,98. Assinatura: 07/02/14.

PROCESSO Nº 33.022/13. 1º Termo

Poder Executivo

De Prorrogação De Prazo Ao Contrato Administrativo Nº 105/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Yago Henrique Souza Pereira ME. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 30 dias. Assinatura: 24/02/14.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 14 de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Auto de Infração nº 02598

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Empresa Brasileira de Vendas On Line Eireli
Nome Fantasia
Casas Autora
Endereço **R José Soares dos Santos, 100 BL B3 e B5 Ipanema do Meio 18052-590**
CEP
Cidade **Sorocaba**
Estado **SP**
Telefone

CNPJ/CPF **14.911.185/0001-09**
Insc.Estadual/Municipal **::::**
Atividade **Lojas**

2-Responsável
Nome O mesmo
CPF/CIC
Endereço
CEP
Telefone

3-Cominação Legal/Irregularidade(s)
Cominação legal:
Às **13:20** horas do dia **05 de setembro do ano de 2013** , exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990,regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) **infringiu o(s) artigo(s) 6º,III, IV ,III e 39,II da Lei Federal nº 8078/90- CPDC c/c. 13,XXIV do Decreto Federal nº 2181/97.** pela constatação da(s)irregularidades abaixo:

Comdecon Proc. Nº 11.088/2013- Elizabeth Neves Mathias

IRREGULARIDADES:Alegou a reclamante que comprou um climatizador pelo site da empresa reclamada, mas não recebeu o produto. Solicitou a restituição do valor pago, mas não teve seu pedido atendido.Multa: 1.155UVRMs(Mil Cento e Cinquenta e Cinco Unidades de Valore de Referência Municipal), equivalentes a R$ 2.872,25(Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). Valor da unidade da UVRM=R$ 2,4868. Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c os artigos 18,I e 26,IV e VI do Decreto Federal nº 2181/97 e artigo 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo 15(Quinze) dias, contados da data de recebimento desta(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor-COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho,185 centro Atibaia-SP 12940-580.
Telefone:(11) 4414-2103 Fax:(11)4414-2105
Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnados, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e Data da Emissão:Atibaia, 05 de setembro de 2013

6-Autenticação
José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Mat. 0532

7-Assinatura do Autuado:

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 31/2013

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE** torna público aos interessados, no tocante o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 31/13, para eventual aquisição de Pneus, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.

Atibaia, 12 de fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de Janeiro de 2014, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 13 de Fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE
Dispensabilidade – Processo nº 02/2014

A partir do que consta dos autos do processo em epígrafe, e com fundamento no artigo 24, inciso XIII, a Superintendente desta Companhia **CONSIDERA INEXIGÍVEL** a licitação referente aos estudos para a modelagem de projeto de tratamento de resíduos sólidos e análise da PPP do serviço de esgotamento sanitário de município de Atibaia, no valor total de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do início do projeto, **RATIFICANDO** o presente ato a favor da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, e determinando a respectiva publicação, conforme o dispositivo no artigo 26, caput, da referida lei.

Atibaia, 14 de fevereiro de 2014.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

P O R T A R I A Nº 019/2014-DS
De 06 de fevereiro de 2014.
A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;
CONSIDERANDO a ausência da Encarregada, no Setor de Atendimento e Dívida Ativa, da Gerência de Receita, na Diretoria de Planejamento e Finanças, Sra. Siuzeti Scarelli, por motivo de férias, no período de 17/02/2014 à 28/02/2014 e,
CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a título de substituição da titular, o Sr. **EDSON ROBERTO MILANI,** Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, no Setor de

Poder Executivo

Atendimento e Dívida Ativa, da Gerência de Receita, na Diretoria de Planejamento e Finanças, no período de 17/02/2014 à 28/02/2014.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N° 020/2014-DS
De 14 de fevereiro de 2014

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO, Superintendente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 055/2013 – DA/RH; e

CONSIDERANDO a concessão judicial do benefício de aposentadoria por invalidez ao Sr. Julio César dos Santos (processo n.º 048.01.2012.012403);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 003/2013-DS de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE; Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE; Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Coordenadora Controle Administrativo

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia – São Paulo
CEP 12945-007 – Atibaia – SP- Fone (011) 4412-9688
E-mail:atibaia3vc@tjsp.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 0012411-14.2012.8.26.0048
Classe: Assunto: Procedimento Ordinário - Contratos Administrativos
Requerente: Fazenda Pública do Município da Estância de Atibaia
Requerido: Hb Intermediação e Vendas S/C LTDA e outros

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO N.º 0012411-14.2012.8.26.0048.

O Dr. **ROGÉRIO A. CORREIA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a SINNE SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA, CNPJ/MF 32.063.539/0001-86, que por esta Vara tramita uma Ação Declaratória cumulada com pedido de ressarcimento promovida por Fazenda Pública do Município de Atibaia-SP, processo n.º 0012411-14.2012.8.26.0048, n.º de controle 1929/2012 da 3ª Vara Cível desta Comarca, visando o ressarcimento da quantia de R$16.497,59 com juros e correção monetária, na forma do pedido. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – CEP 12945-007, Fone: (11) 4412-9688, Atibaia-SP.

Atibaia, 16 de janeiro de 2014.
Edital assinado digitalmente por TATIANA APARECIDA DE CARVALHO MARTINS E ARTHUR TAVARES RODRIGUES SOBRINHO.

EXTRATO – PORTARIAS GP

Processo Administrativo nº 42680/2013
PORTARIA Nº 3.425-GP, de 12 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, matriculado sob nº 7203, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Processo Administrativo nº 44950/2013
PORTARIA Nº 3.426-GP, de 12 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, matriculado sob nº 6010, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Processo Administrativo nº 42956/2013
PORTARIA Nº 3.427-GP, de 13 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, matriculado sob nº 887, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Processo Administrativo nº 42851/2013
PORTARIA Nº 3.428-GP, de 13 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, matriculado sob nº 9138, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Processo Administrativo nº 42686/2013
PORTARIA Nº 3.429-GP, de 13 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Segurança Pública, matriculado sob nº 8563, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Processo Administrativo nº 45404/2013
PORTARIA Nº 3.430-GP, de 13 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo

Poder Executivo

Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, matriculado sob nº 9156, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Processo Administrativo nº 45231/2013
PORTARIA Nº 3.431-GP, de 13 de fevereiro de 2014

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal lotado na Secretaria de Educação, matriculado sob nº 9090, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

-Proc. nº 7.006/95

DECRETO Nº 7.227
de 12 de fevereiro de 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7.006/95

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Guaraci Eiró Gonsalves – Titular
CPF nº 073.939.438-08

Sílvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos – Suplente
CPF nº 059.107.398-67

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Cláudia Garcia Mendes – Titular
CPF nº 141.490.588-22

Sueli Almeida Ferreira Pissarra – Suplente
CPF nº 638.027.408-15

Priscila Kelly de Mello Barbosa – Titular
CPF nº 259.777.188-10

Cherliana Aparecida Mita Chaves – Suplente
CPF nº 247.316.798-26

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Regina Aparecida Oliveira Arruda – Titular
CPF nº 311.312.348-80

Gláucia Bello Rodrigues – Suplente
CPF nº 299.341.938-25

Marcela Camata Martinho Silva – Titular
CPF nº 272.833.718-77

Cecília Aparecida Moraes Sena Silva – Suplente
CPF nº 300.637.168-28

REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Rita Katy Sola de Oliveira – Titular
CPF nº 037.777.838-97

Maria das Graças Oliveira – Suplente
CPF nº 777.832.478-49

Rosana Side Soares – Titular
CPF nº 842.087.088-91

Monica Brandão Cardoso Barboza – Suplente
CPF nº 354.777.708-99

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 6.188, de 14 de maio de 2010..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 12 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

-Proc. nº 6.290/2014

DECRETO Nº 7.228
de 12 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a concessão de diária alimentação, em substituição temporária ao ticket refeição, bem assim sobre a prestação de contas de diárias relativas a viagens no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a recusa de aceitação do *ticket refeição*, dentro e fora do município, cujo fornecimento fora contratado com a empresa Planinvesti Administração e Serviços Ltda., conforme relatado no processo administrativo nº 43.344/09 pela SRH;

Considerando que os servidores que fazem viagem para fora do Município não podem ficar sem alimentação;

Considerando que pela Lei Complementar nº 660/2013 os servidores que empreenderem viagens para fora do Município fazem jus ao ticket refeição;

DECRETA

Capítulo I
DA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO

Art. 1º Este decreto estabelece no âmbito do Poder Executivo Municipal a concessão de *diária alimentação* em substituição ao fornecimento dos tickets refeições aos servidores que se deslocarem para fora do município a serviço, em caráter eventual ou transitório no valor de R$ 18,00 (dezoito reais), corrigido pela variação anual do INPC, de que trata a Lei Complementar nº 660/13 e Acordo Coletivo de Trabalho SISMA/PEA 2013/2014, até a regularização do fornecimento dos tickets.

§ 1º Considera-se viagem, a serviço, o deslocamento para fora do Município pelo servidor no desempenho de suas atribuições, em tarefa oficial, participação de cursos, seminários, treinamentos ou similares, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado.

§ 2º Entende-se como deslocamento para fora do Município o período compreendido entre a saída do servidor do local de trabalho para o destino e o seu retorno.

Art. 2º A diária alimentação será concedida pelo deslocamento para fora do Município a cada período de 04 (quatro) horas, nos termos do art. 14 da L.C. 660/13.

Art. 3º Não será devida a diária alimentação quando:

Poder Executivo

I - o deslocamento do servidor for inferior a 04 (quatro) horas;

II - o deslocamento ocorrer dentro do município;

Art. 4º O pagamento de diária alimentação poderá ser antecipado, tendo em vista o prazo provável do deslocamento, segundo a natureza e a extensão do serviço a ser realizado, mediante concessão da secretaria competente.

Art. 5º O Gestor ou o servidor responsável pelo controle do pagamento da diária alimentação, em cada secretaria, deverá solicitá-la por escrito à Secretaria de Planejamento e Finanças com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único A solicitação de diária alimentação deverá conter as seguintes informações essenciais:

I - nome, CPF, endereço, cargo/função e lotação do servidor responsável;

II - classificação da despesa orçamentária;

III - nome e cargo do ordenador de despesa.

Art. 6º A solicitação de diária alimentação destinada a indenizar o deslocamento que recaiam sobre sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, ficando condicionada ao ordenador de despesa a autorização e aceitação da justificativa.

Art. 7º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Capítulo II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º A Prestação de contas deverá ocorrer com apresentação dos documentos comprobatórios em 02 (dois) dias úteis após os 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do recurso.

Art. 9º A prestação de contas se dará mediante:

I - boletim de diária, contendo dados do servidor, local de partida (origem) e destino, data e horário do deslocamento e valor recebido;

II - relatório de viagem, que conste obrigatoriamente, a atividade desenvolvida durante o respectivo deslocamento, com resumo do assunto abordado e conclusão, se for o caso;

III - documento que confirme a participação do servidor no evento, se for o caso (exemplos: folder, foto, diploma, certificado, crachá, ata de reunião ou qualquer outro comprovante de sua presença);

IV - cópia do canhoto do cartão de embarque do bilhete de passagem, quando for o caso;

V - outros documentos pertinentes.

§ 1º No deslocamento destinado à participação em curso, seminário, treinamento, congresso ou eventos desta natureza, será obrigatória a apresentação de certificado ou diploma que comprove a frequência no evento.

§ 2º Não ocorrendo a comprovação de participação integral no evento, o servidor ressarcirá ao erário municipal os valores proporcionais referentes às inscrições pagas para o evento e às diárias concedidas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, a comprovação de participação exigida no § 1º poderá ser substituída por uma declaração de participação emitida pela organização, devendo o servidor participante apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o certificado ou diploma que comprove a frequência no evento.

Art. 10 Os documentos mencionados no art. 11 serão encaminhados a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único Caso necessário, será solicitado ao servidor, pela chefia imediata, pela Secretaria de Planejamento e Finanças ou pelo ordenador de despesa, documento complementar para a prestação de contas.

Art. 11 A Secretaria de Planejamento e Finanças apreciará a prestação de contas, providenciando a sua regularização, analisando possíveis complementações de valores devidos ao servidor ou solicitando a restituição ao erário municipal da importância paga indevidamente, quando for o caso.

Parágrafo Único Ocorrendo irregularidades, a Secretaria de Planejamento e Finanças emitirá relatório indicando as inconsistências, dando ciência ao servidor, para que este, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tome as medidas necessárias para regularização.

Art. 12 O ordenador de despesa e/ou chefia imediata responderão solidariamente pela legitimidade das informações constantes da prestação de contas a que se refere o art. 11 deste decreto sujeitando-se às punições cabíveis, na forma da lei.

Parágrafo Único O ordenador de despesa e/ou chefia imediata em caso de concessão de diária em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, responderão, solidariamente com o servidor pela reposição imediata da importância indevidamente paga, em uma única parcela, sujeitando-se às punições cabíveis, na forma da lei.

Art. 13 São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária:

I - quando a duração do deslocamento for inferior a 04 (quatro) horas;

II - quando o setor responsável pela verificação da prestação de contas aferir a necessidade de restituição.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da prestação de contas.

§ 2º A restituição será feita por meio de depósito em conta bancária fornecida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, em única parcela, devendo o servidor comprovar documentalmente o depósito junto ao setor financeiro.

§ 3º A não devolução do valor de diária no prazo estabelecido neste decreto caracteriza inadimplência do servidor, sujeitando, inclusive, a inscrição em dívida ativa e a adoção de demais procedimentos legais.

§ 4º No caso de exoneração ou demissão do servidor, o débito pendente será descontado no ato da rescisão contratual. Não havendo saldo disponível serão adotadas outros procedimentos legais.

Art. 14 É vedada a concessão de nova diária ao servidor que deixar de apresentar a prestação de contas de diária concedida, dentro do prazo estipulado ou que ainda não tenha sanado as inconsistências apontadas pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A atualização do valor da diária constante na Lei Complementar nº 660, de 20 de junho de 2013, será mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do INPC (índice nacional de preço ao consumidor), adotando-se o percentual do índice acumulado nos 12 meses do ano anterior ao da atualização, admitindo-se arredondamento no valor final.

Parágrafo Único O disposto no *caput* não inviabiliza a elaboração de outras propostas de alterações de valores de diárias baseados em estudos e critérios técnicos e econômicos, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 16 Fica vedada a utilização do valor destinado a diária para qualquer outro fim não previsto neste decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 12 de fevereiro de 2014.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.229
de 13 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 369.400,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 369.400,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 Secretaria de Cultura
13.392.0031.1045 Adequação/Implantação de Espaços Culturais
278 – 4.4.90.52.00.....R$ 190.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 Secretaria e Dependências Urbanismo e Meio
15.451.0066.2151 Elaboração de Estudos e Projetos
800 – 3.3.90.39.00.....R$ 179.400,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:
Nº 1761.99.09.00 – Infra Estrutura Urbana – Custeio.....R$ 179.400,00
Nº 2471.99.10.00 – Ministério da Cultura.....R$ 190.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Sérgio Orenstein Glória-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.230
de 13 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.981.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.981.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e um mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0037.2074 Manutenção do Ensino Fundamental
348 – 3.3.90.39.00.....R$ 978.000,00

300 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0041.2089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
425 – 3.3.90.39.00.....R$ 1.003.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
100 Departamento Administrativo de Educação
12.361.0036.1049 Estruturação da Secretaria da Educação
313 – 4.4.90.51.00.....R$ 178.000,00

12.361.0037.2074 Manutenção do Ensino Fundamental
346 – 3.3.90.36.00.....R$ 180.000,00
12.361.0037.2077 Transporte Escolar - Ensino Fundamental
362 – 3.3.90.39.00.....R$ 400.000,00
12.365.0038.1055 Construção/Implantação de Creche
332 – 4.4.90.51.00.....R$ 220.000,00

300 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0041.2089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
422 – 3.3.90.30.00.....R$ 603.000,00
12.365.0042.2091 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil
431 – 3.3.90.39.00.....R$ 400.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Márcia Aparecida Bernandes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de

Poder Executivo

Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.231
de 13 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 49.173,02 (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 49.173,02 (quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais e dois centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
102 Fundo de Desenvolvimento Rural
20.606.0023.2057 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Rural
255 – 3.3.90.30.00.....R$ 49.173,02

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.-

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INTERINA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 2.125/02

D E C R E T O N° 7.232
de 14 de fevereiro de 2014

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI -, para o biênio 2014/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2002 e alterações posteriores, e

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.125/02

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI para o biênio 2014/2016, que passa a contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO

Andreia da Costa Tavares – Titular
Carolina Lara Soares- Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anali Fabiola do Nascimento – Titular
Claudia Martins da Costa Mesquita – Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Augusto Duarte Pissarra – Titular
Jane Fagundes de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Mauro Sanches Cherfen – Titular
Ana Cláudia Aur Roque - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Luis Elesbão Pedroso – Titular
Antonio Carlos Chister Junior- Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

José Francisco Machado – Titular
Luiz Sérgio Barbosa - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE

Marcos Antonio de Moura - Titular
Silvia Maria de Campos Sirera - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

José Paulo Gonçalves- Titular
Amauri Aparecido Magri - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

MEMBROS TITULARES

José Freeman
Wilson Solani Brinkmann
Iná Shiavon Biagini
José Pereira de Lima
Conceição Aparecida Rocha Barros
Renato Batista Sozzi
Vilma de Romaro Galvão
Miguel Teodoro de Souza

MEMBROS SUPLENTES

Maria Terezinha R. Tadeu – 1º suplente
Lúcia Majer – 2º suplente
Luiz Alberto Favret – 3º suplente
Afifi Salin – 4º suplente
Maria José da Silva – 5º suplente
João Alves de Sylos – 6º suplente
Maria Carmen C. Pompeu – 7º suplente
Maria Zélia Ferreira – 8º suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato para o biênio 2014/2016.

Art. 3º Pelo exercício do mandato de conselheiro, considerando de interesse público relevante, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 14 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Emil Ono-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 15 de fevereiro de 2014 - nº 1569 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Janeiro** do exercício de **2014** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.870.215,96
COTA PARTE-ITR	1.290,33
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	46.440,83
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	0,00
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	118.880,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
PRÓ-JOVEM	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00
F N D E EJA	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	1.360,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.718,47
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	34.486,65
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	53.695,08
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.635.067,77
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	0,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
PRODUTOS TURÍSTICOS DE ATIBAIA	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	0,00
PRODESA	0,00
PAC II CONSTRUC DE CRECHES	0,00
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
I G D - SUAS	0,00
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	195.762,83
FMS - FNS AIDS	0,00
TOTAL	**5.440.917,92**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 07 de Fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
107º	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	289972887-SP
108º	DANIELE SABINO DE SOUZA DA SILVA	400255595-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
105º	EVERTON GOMES CARDOSO	322135163-SP
106º	DEUSDEDIT MESSIAS SIMOES	16620102-SP
107º	CARLOS ALBERTO DE MORAES	22372537-SP
108º	ANDRE LUIS GOMES FREIRE	20410223-SP
109º	EVANDRO LUIZ CESARIO	147518313-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Farmácia)**

Classificação	Nome	R.G.
35º	TEDDY BONIFACIO DA SILVA	MG10816479-MG

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Saúde (Odontologia)**

Classificação	Nome	R.G.
24º	ELAINE MARINI GOMES DA SILVA	275830081-SP
25º	SIMONE APARECIDA CARDOSO	332216664-SP
26º	FERNANDA DA ROCHA ISIDORO	320270592-SP

Poder Executivo

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
204º	CAROLINA PINIANO PROCACCINI	428598092-SP
205º	ARMANDO PATROCINIO FRANCO	340509296-SP
206º	ANDREA NICOLAU DE SOUZA CHAGAS	1083560217-RS
207º	ERALDO FRANCISCO VIEIRA DE ALMEIDA	136083390-SP
208º	JOSE RENATO MARTINS FIGUEIRA	104974576-SP
209º	LUCIANA KLEINE YAMAMOTO	218266133-SP
210º	MARIANA AYA NISHIMURA DE NOVAES	485895067-SP
211º	SILVIO LEONARDO RAMOS	351518666-SP
212º	CLAUDIO AUGUSTO HANZAWA	485660313-SP
213º	THIEMY REIS DELNERO	324431910-SP
214º	JOSE RENATO MONTEOLIVA REGOLI	412328884-SP
215º	CLAUDIA BRAJAO PENA	349847435-SP
216º	JAQUELINE DE VIVEIROS	468012916-SP
217º	CAUE LUAN DE MORAES	473630898-SP
218º	PAULA REGINA DE LIMA SANTANA	284898107-SP
219º	EVELYN CINTRA PINTO	355430332-SP
220º	DANIELA DOS SANTOS JACOME	229493208-SP
221º	LYANE MORETTI	18262505-SP
222º	DANIELA LIRA PEREZ SANCHEZ ROCHA	293557275-SP
223º	ADRIANA LUSTOSA DE ALMEIDA	326318136-SP

EMPREGO: **Farmacêutico ou Bioquímico**

Classificação	Nome	R.G.
24º	MARIA FERNANDA MAZZOCCA DOURADO	246841758-SP

EMPREGO: **Medico (Clínico Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
14º	PAULO AQUINO VIEIRA DA COSTA	307268214-SP
15º	ALESSANDRA BONILHA GONÇALVES	140228585-SP

EMPREGO: **Nutricionista**

Classificação	Nome	R.G.
18º	CLAUDIA SIMONE CAVASSANI	401801779-SP
19º	THAIS CAMPOS POLITI	43899341X-SP
20º	GILMAR DE SOUZA PINTO	512017-MT

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
93º	ERICA MAGRI	336638723-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2014.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 15 de fevereiro de 2014 - nº 1569 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais**

Classificação	Nome	R.G.
53º	PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA	248763015
54º	JORGE LUIZ SERGIO	6019617
55º	SIMONE DE ALMEIDA MIRANDA	236040479
56º	SUZANA DA COSTA ROMARO	411385902
57º	JAIR MARINO (1º CLASSIFICADO NA LISTA PNE CONTRATADO EM 06/05/2013)	207058003
58º	MARCOS DE OLIVEIRA LUCIANO	279577266
59º	ED CARLOS SOUZA MOREIRA	MG11809832
60º	KELLY VIEIRA RONDINA	485595217
61º	FERNANDA LOURENCO	400030366
62º	ELAINE DA SILVA AMORIM TEODORO	174297968
63º	JOICE APARECIDA DE SOUZA	495757160
64º	VIVIAN ROBERTA RAMOS GARCIA	301915544
65º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	207047649
66º	VANDERLI ALVES DA ROCHA SILVA	151386201
67º	FRANCISCO CARLOS DIAS	127507619
68º	MARIA ZENEIDE DA SILVA	6071079

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Portador de Necessidades Especiais)**

Classificação	Nome	R.G.
2º	IVO JOSE BUENO MORENO	253419244

Secretaria de Recursos Humanos, 15 de fevereiro de 2014.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
03.335/14	AGS Participações Ltda	Acacio Augusto Campos Neto
41.993/13	Celso Aparecido Gonçalves	Adelson Dorothoto
40.573/13	Janielli Patricia Facchini	Adelson Dorothoto
34.116/11	M2F – Incorporação e Locação de Imóveis Ltda	Adelson Dorothoto
42.354/13	M2F Incorporação e Locação de Imóveis LTDA	Adelson Dorothoto
00.216/00	Mario de Araujo	Adelson Dorothoto
48.698/11	Lee Chiao Wei	Alfredo Arruda Bueno
29.323/10	Fabio de Biasi e sm	Alfredo Arruda Cesco
45.908/13	Fátima Monti	Alfredo Arruda Cesco
04.938/14	Jocelina Moraes Alves	Alfredo Arruda Cesco
42.181/13	Lamara Amiranda	Alfredo Arruda Cesco
11.775/13	Daniela Carteiro Freire	Ana Paula Rolli Ribeiro
04.089/14	Reinaldo Sarvanini	Ana Paula Rolli Ribeiro
03.129/14	Lilian Oliveira Matos	Arthur Francisco Giacomini
04.871/14	Vanessa Morais	Cassia Cristina Redivo
46.187/13	Andréa Messias Vazzoler	Celso Caetano Ferreira
45.129/13	Ione Rodrigues Arnoni	Dirceu Nunes da Silva
04.630/14	Roberto Carlos da Silva Bueno	Dirceu Nunes da Silva
45.249/13	Franciclaudio Ferreira da Silva	Douglas Furtuoso
04.620/14	Rodrigo da Silva Rodrigues	Everton de Oliveira Rozzanti
11.398/11	Cauan Aiach Masano	Fernando Ciaramelo Alves Pinto
45.096/13	Rosemeri Munsio Compagnoni Gallina	Fernando Netto Silveira
04.929/14	Guilherme Lopes Losoya	Guilherme Lopes Losoya
04.943/14	Mauricio Gomes dos Santos	Hipólito Carlos Magno Coraciara
22.473/13	Cyro Marcondes Machado Filho	José Carlos Minozzo
44.809/13	7de Lucca Empreendimentos Ltda	Juliano Aparecido Zanoti
21.416/07	Ademir Rodrigues Fermino	Juliano Aparecido Zanoti
45.671/13	Carlos Henrique Biazini de Almeida	Juliano Aparecido Zanoti
41.735/12	Maria Rosenberg Mizrahi	Juliano Aparecido Zanoti
04.911/14	Luiz Carlos Baptista	Lícia Thomaz do Amaral
04.924/14	Viana Cristina Jardin	Lícia Thomaz do Amaral
35.704/13	Reginaldo de Paixão	Luciano Pólo de Camargo
26.878/13	Terezinha Aparecida Kawaguti	Luiz Carlos Camillo
46.054/13	Sirlei Santos Barbosa	Marcelo Cavalcanti da Silva
40.576/13	José Antonio de Melo	Marcos Francisco Basílio
18.414/13	Lindomar de Camargo	Maria Cecília R. Castellani C. G. dos Reis
41.976/13	Aeplan Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Emília da S. M. Finardi
01.079/14	Carlos Augusto Fernandes	Maria Emilia S. M. Finardi
36.591/13	Luis Carlos Nunes dos Santos	Maria Emília S. M. Finardi
16.287/08	Clinica Medica Atibaia	Michele Brizzante
35.341/09	Ulysses Amorim de Oliveira	Michele Brizzante
05.416/14	Bharbara Teixeira Bittar	Nadja Grace Melero Ferreira
45.268/13	Carlos Alberto Iglesias Rodrigues	Natalia Spaco
33.210/13	Soledade Antonio Pinto	Natália Spaco
01.162/14	Claudio do Marco Cantarino	Neidemar Rodrigues dos Santos
30.759/13	Dirceu Rodrigues Spinassi	Neidemar Rodrigues dos Santos
30.762/13	Dirceu Rodrigues Spinassi.	Neidemar Rodrigues dos Santos
30.758/13	Dirceu Rodrigues Spinassi.	Neidemar Rodrigues dos Santos
04.760/11	Mariza Aparecida Franco Mantovanini	Orestes Bueno de Moraes
41.541/13	Claudio Carlos de Jesus	Renato Barreto Pacitti
37.062/12	Rolando Pigatti	Wellington Guitarrari Manoel
45.559/13	HNA - Empreendimentos Participações e Comércio Ltda	Wilson Mituaki Matuoka

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **01 a 13 de fevereiro de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
244/2014	008/2014	NELSON TETSUO YONEYAMA	Remoção de árvore em calçada
44038/2013	014/2014	SUELY BITTAR AMICI	Remoção de árvore em calçada
819/2014	017/2014	LEMAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Remoção de árvore em calçada
43550/2013	021/2014	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	Remoção de árvore em calçada
45013/2013	024/2014	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	Remoção de árvores nativas isoladas
29756/2013	025/2014	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE ARCO ÍRIS	Intervenção em A.P.P.
39201/2013	028/2014	HEITOR DE OLIVEIRA RIBAS	Remoção de árvore em calçada

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 003/14-Div.Leg.
Atibaia, 11 de fevereiro de 2.014

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo **dia 17 de fevereiro de 2.014 às 17 horas,** ocasião que será discutido e votado o seguinte processo:

1. VETO PARCIAL Nº 010/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 083/13 que dispõe sobre o Conselho Municipal do idoso- CMI, criado pela Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.002, de autoria do Senhor Prefeito ***[vetado a alínea "a", do inciso II e o § 1º, ambos do artigo 3º e os §§ 1º e 2º do artigo 8 º],*** discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 17 HORAS

1. VETO TOTAL Nº 009/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 101/13 de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves que institui a obrigatoriedade de as gestantes serem desobrigadas a passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

2. VETO TOTAL Nº 011/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 102/13, que dispõe sobre estacionamento para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de Utilidade Pública, no estacionamento rotativo regulamentado, de autoria dos vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga e Jair Bonilha Gattamorta; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

1.PROJETO DE LEI Nº 138/13, de autoria dos vereadores Fabiano Batista de Lima e Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a denominação da Pista de BMX; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/03/14- S.O. 24/03/14. Redistribuído às Comissões;

2.PROJETO DE LEI Nº 139/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Estrada; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 06/02/14- S.O. 03/02/14. Redistribuído às Comissões;

3.PROJETO DE LEI Nº 140/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões;

4.PROJETO DE LEI Nº 141/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões;

5.PROJETO DE LEI Nº 144/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de rua no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 10/04/14- S.O. 07/04/14.Redistribuído às Comissões;

6.PROJETO DE LEI Nº 145/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre prática de montaria em rodeios na cidade de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças-vence em 18/04/14- S.O. 14/04/14. Redistribuído às Comissões;

7.PROJETO DE LEI Nº 147/13, de autoria do vereador Paulo F. Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre a proibição de práticas experimentais em animais vivos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças- vence em 25/04/13- S.O. 21/04/13. Redistribuído às Comissões;

8.PROJETO DE LEI Nº 001/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Benedita Ferreira Maturana à atual Rua Hum, localizada no Jardim Milena, Bairro Boa Vista, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

9.PROJETO DE LEI Nº 002/14, de autoria do Senhor Prefeito, que revoga em todos os seus termos a Lei 3476/05, que dispõe sobre a denominação de Rua Três Pinheiros para a atual Rua Três, na Vila Pinheirinho, Bairro do Rosário, neste Município; à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

10.PROJETO DE LEI Nº 003/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os itens I e IV da Lei 3270 de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque (autoria do ex vereador Pedro Yoshihiro Tominaga); à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

11.PROJETO DE LEI Nº 004/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de Estrada Aimorés à atual Estrada Pareceis, localizada no Loteamento Jardim Estância Brasil, neste Município, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

12.PROJETO DE LEI Nº 005/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 4043/11 (de autoria do ex-vereador Wanderley Silva de Souza), que dispõe sobre alteração de denominação de Rua João Braga à atual Rua José Claro de Queiroz, do Loteamento Chácaras Maringá; à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/01/14;

13.PROJETO DE LEI Nº 006/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que declara de Utilidade Pública a Associação Pé da Serra-Associação de Moradores e

Poder Legislativo

Amigos do Bairro Marmeleiro Itapetinga e São Fernando do Vale; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

14.PROJETO DE LEI Nº 007/14, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4150/13, que declara de Utilidade Pública a Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; vence em 1º/05/14 - S.O. 28/04/14;

15.PROJETO DE LEI Nº 008/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal Nelson Mandela ao Centro Integrado de Educação Municipal (antigo Colégio Atibaia), localizado na Rua da Imprensa, 165, no Bairro Jardim Terceiro Centenário, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

16.PROJETO DE LEI Nº 009/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Antunes à atual Rua B, localizada no Parque Residencial Atibaia, Atibaia Belvedere, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

17.PROJETO DE LEI Nº 010/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Francisco da Veiga Lambert à atual Estrada da Fazenda Santa Maria, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

18.PROJETO DE LEI Nº 011/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Osório Francisco Pereira à atual Estrada da Capuava, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

19.PROJETO DE LEI Nº 012/14, de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta, que declara de Utilidade Pública a organização não-governamental Abrigo, Proteção, Auxílio e Tratamento de Animais em Sofrimento (ONG AMAPATAS); às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

20.PROJETO DE LEI Nº 013/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Redução de Consumo de Água Tratada e sua utilização para limpeza de calçamentos, passeios, vias e logradouros públicos, no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

21.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a conceder a gratificação por superávit aos servidores ativos da Administração Pública Direta Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

22.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 006/08 (homenagem ao Policial do mês); às Comissões de Justiça e Finanças. Redistribuído às Comissões. Vence em 10/04/14 - S.O.07/04/14;

23.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que institui o Diploma "Profissional de Comunicação do Ano" e dá outras providências; vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

24.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 149 do Regimento Interno (As sessões serão sempre públicas); à Comissão de Justiça- vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

25.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de custeamento, por este Poder Legislativo, de cursos de aprimoramento para os edis da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dispõe sobre demais providências; às comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

26.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de transporte de indivíduos, em veículos oficiais, que não compreendem o quadro de funcionários e de Edis na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças-vence 11/05/14- S.O. 05/05/14;

27.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 015/13, de autoria do vereador Emil e Outros vereadores, que altera a redação do § 1º e suprime parte do inciso I, ambos do artigo 151 da LOM; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. À Ordem do dia da sessão ordinária de 10/02/14 em 1º turno; Aprovado em 1º turno com interstício de 10 dias. Volta para a sessão do dia 24/02/14;

28.VETO TOTAL Nº 009/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 101/13 de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves que institui a obrigatoriedade de as gestantes serem desobrigadas a passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - Redistribuído à Comissão de Justiça vence em 18/02/14- S.O. 17/02/14. Após leitura do parecer da Comissão de Justiça na sessão do dia 10/2/14, segue para pauta da ordem do dia de 17/02/14;

29.VETO PARCIAL Nº 010/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 083/13 que dispõe sobre o Conselho Municipal do idoso-CMI, de autoria do Senhor Prefeito. À Comissão de Justiça - Redistribuído à Comissão de Justiça; vence em 18/02/14- S.O. 17/02/14. Na sessão do dia 10/02/14, houve pedido de vistas para leitura do parecer. Volta para o expediente da sessão do dia 17/02/14 para leitura de parecer. Após, às sessões extraordinárias;

30.VETO TOTAL Nº 011/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 102/13, que dispõe sobre estacionamento para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de Utilidade Pública, no estacionamento rotativo regulamentado, de autoria dos vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga e Jair Bonilha Gattamorta. Redistribuído à Comissão de Justiça - vence em 18/02/14- S.O. 17/02/14. Aprovado o parecer. Segue para a pauta da ordem do dia de 17/02/14;

31.VETO 001/14, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 121/13 que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais, e dá outras providências - de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso - vence em 02/03/14- S.O. 03/03/14;

32.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 047/13, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2013; redistribuído à Comissão

Poder Legislativo

de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

33.DIVERSOS Nº 001/14, de autoria do Senhor Presidente, que encaminha balancete referente ao mês dezembro de 2013; à Comissão de Finanças;

34.DIVERSOS 002/14, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete do mês de dezembro de 2013; à Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

35.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº001/13, encaminha TC- 3735/003/07 da Prefeitura da Estância de Atibaia; Após publicação, à Comissão de Finanças que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

36. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 001/14, referente às contas anuais de 2011 da Prefeitura da Estância de Atibaia - TC 1265 e anexos. Após publicação, à Comissão de Finanças, que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 672
de 07 de fevereiro de 2014

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012, que dispõe sobre normas e ações da Política de proteção e Bem Estar aos Animais, no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (Autor: Vereador Rodrigo Parras).-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA REJEITOU O VETO PARCIAL APOSTO Á LEI COMPLEMENTAR Nº 672, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013, RAZÃO PELA QUAL EU WILSON DE VASCONCELOS VEIGA- 1º VICE-PRESIDENTE, PROMULGO O DISPOSITIVO VETADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

"**Art. 19** Ficam proibidos no Município da Estância de Atibaia qualquer tipo de evento ou prática, como atividades circenses, artísticas, esportivas, recreativas, religiosas, culturais, de competições e exposições em geral, de iniciativa pública ou privada, que envolvam animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, submetendo-os a toda forma de abuso ou maus tratos previstos nos artigos 5º e 6º da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único- Havendo descumprimento dos dispositivos desta Lei Complementar, a entidade promotora do evento deverá ser multada em 10.000 UVRM (Unidades de Valor de Referência Municipal), multa essa a ser revertida para o cuidado dos animais carentes do Município, podendo ser cobrada em dobro em caso de reincidência ou se resultar na morte do animal em decorrência de abusos ou maus tratos praticados, independentemente de outras sanções penais cabíveis, além da suspensão do evento".

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 de fevereiro de 2.014

WILSON DE VASCONCELOS VEIGA
1º Vice-Presidente

LEI Nº 4208
de 07 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação permeável em estacionamento aberto de veículos no Município de Atibaia e dá outras providências. (Autor: Vereador Rodrigo Parras).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA REJEITOU O VETO TOTAL, E EU WILSON DE VASCONCELOS VEIGA- 1º VICE-PRESIDENTE, PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam obrigados, todos os estabelecimentos que possuam áreas externas de estacionamento a terem no mínimo 30% (trinta por cento) da área situada ao nível do solo de pavimento permeável à água da chuva.

Parágrafo Único- Para efeito desta Lei, o pavimento permeável é todo aquilo que permite a absorção das águas pluviais por meio de uma superfície permeável.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo para garantir sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 de fevereiro de 2014

WILSON DE VASCONCELOS VEIGA
1º Vice-Presidente

LEI Nº 4209
de 07 de fevereiro de 2014

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(Autor: Ver.Josué Luiz de Oliveira) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA REJEITOU O VETO TOTAL, E EU RODRIGO PARRAS, PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6° DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais na forma que especifica essa lei.

Art. 2° - A entrada de crianças nas creches deverá ser procedida a partir das 6:00h e a saída deverá ser permitida até as 18:00h, podendo esta ser prorrogada até as 19:00h, a depender da demanda.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 de fevereiro de 2014

RODRIGO PARRAS
Presidente